



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**Projeto de Lei nº 40/2022**

**Sumula:** Autoriza Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 111.300,69 (cento e onze mil trezentos reais e sessenta e nove centavos) .

**Suplementação**

|                           |                                                                           |           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |           |
| 05.002.08.244.0015.2.032. | Manutenção do Bloco de Gestão do Programa IGD Bolsa Família               |           |
| 402 - 3.3.90.30.00.00     | 33940 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 3.701,47  |
| 403 - 3.3.90.36.00.00     | 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 10.000,00 |
| 404 - 3.3.90.39.00.00     | 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 30.000,00 |
| 405 - 4.4.90.52.00.00     | 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 20.000,00 |
| 05.002.08.244.0015.2.036. | Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS                          |           |
| 406 - 3.3.90.30.00.00     | 33936 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 448,35    |
| 407 - 4.4.90.52.00.00     | 33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 890,00    |
| 05.002.08.244.0015.2.037. | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade |           |
| 401 - 3.3.90.30.00.00     | 33938 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 2.441,53  |
| 05.002.08.244.0015.2.079. | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV                 |           |
| 397 - 3.3.90.30.00.00     | 33934 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 3.819,34  |
| 398 - 3.3.90.36.00.00     | 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 10.000,00 |
| 399 - 3.3.90.39.00.00     | 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 30.000,00 |

**Total Suplementação: 111.300,69**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**Superavit Financeiro nas Fonte(s):**

|       |                                                               |     |           |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33934 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS       | 934 | 43.819,34 |
| 33936 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS                 | 936 | 1.338,35  |
| 33938 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE       | 938 | 2.441,53  |
| 33940 | BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | 940 | 63.701,47 |

**Total: 111.300,69**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 11/02/2022.

---

**MOACIR ANDREOLLA**